

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA 002/2011

Cria o programa de desenvolvimento e consolidação do PRB MULHER em todos os estados e municípios, define normas para o crescimento do número de mulheres filiadas ao partido e metas para o acréscimo de candidatas para as eleições de 2012.

A Comissão Executiva Nacional do PRB, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado, em todo o território nacional, o programa de desenvolvimento e consolidação do PRB Mulher, com o objetivo de aumentar o número de filiadas ao partido e, conseqüentemente, o número de candidatas ao pleito de 2012.

Art. 2º - A Comissão Executiva, nos limites de sua atuação, deverá desenvolver o PRB MULHER, escolher, dentre as filiadas ao partido, a presidente do movimento, para atuação imediatamente, com o seguinte objetivo:

§1º - Desenvolver e executar projetos para o aumento de filiadas ao Partido Republicano Brasileiro;

§2º - Desenvolver e promover reuniões periódicas, palestras, debates e cursos, com o objetivo de formação política das filiadas ao partido e acréscimo no número de filiações femininas, para discussão sobre os problemas que afligem as mulheres, para elaboração de propostas de projetos de leis, de ações sociais, de metas de governo, ou mesmo atuação partidária, no sentido de corrigir falhas sociais relacionadas aos casos.

Art. 3º - As Comissões Executivas, a título de compromisso do partido, deverão, quando possível, registrar candidaturas de mulheres às eleições municipais de 2012, em número superior ao quanto previsto na lei.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 25 de maio de 2011.

Marcos Pereira
Presidente Nacional do PRB